



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

### EDITAL – FESTIVAL DE QUADRILHAS 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, Sr. Francisco André Alves, em nome da Prefeitura Municipal de Remígio, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e com base na Lei Orgânica do Município, informa a abertura do Edital de Chamamento Público para o Festival de Quadrilhas 2024. Todas as condições estão descritas neste documento oficial.

#### 1. DO FESTIVAL

1.1. O presente edital tem por objetivo, tornar público as inscrições de quadrilhas juninas no Festival de Quadrilhas que acontecerá no município de Remígio no dia 26 de junho de 2024.

1.2. Poderão participar do Festival as quadrilhas juninas que preencherem os requisitos exigidos neste edital.

1.3. As vagas no Festival de Quadrilhas do município de Remígio-PB serão limitadas ao número de 10 (dez) inscrições.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão aceitas inscrições de grupos de quadrilhas juninas, que concorrerão entre si a uma premiação em dinheiro no valor de **6 mil reais** oferecida pela Prefeitura Municipal de Remígio, conforme item 5.3.

2.2. Poderá se inscrever para concorrer às premiações qualquer grupo de quadrilha junina formado em território nacional desde que obedeça a regra de ser composta de no mínimo **15 pares (30 componentes)**.

2.3. Apenas grupos de quadrilhas juninas regularmente inscritos e sem vínculo com a organização do evento podem participar do concurso.

2.4. As inscrições deverão ser feitas e enviadas preenchendo todos os requisitos necessários até o dia 23 de junho de 2024 às 23h59, através do formulário disponível no link abaixo:

<https://form.respondi.app/VyoDQgaO>

2.5. O valor da taxa de inscrição corresponderá a uma cesta básica.

2.5.1. A cesta básica deve conter os seguintes itens mínimos:

- a) 2 kg de feijão b) 2 kg de arroz
- c) 2 kg de açúcar d) 1 kg de farinha
- e) 2 pacotes de leite (200g cada)
- f) 2 pacotes de macarrão (500g cada)
- g) 2 pacotes de cuscuz (500g cada)
- h) 1 pacote de café (500g)
- i) 1 litro de óleo
- j) 1 unidade de margarina (500g)

2.5.2. A entrega da cesta básica deverá ser realizada no seguinte local e horário:

Local: Secretaria de Cultura - Rua Cônego Ruy Vieira, 125, Centro, Remígio-PB  
Horário: De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h.  
Prazo: A entrega deve ser feita até o dia 25 de junho de 2024.

No momento da entrega, o participante deve apresentar:  
- Documento de identidade com foto (RG ou CNH).

2.6. Após a entrega da cesta básica, a inscrição será validada pelo responsável no local. O participante receberá um comprovante de inscrição no ato da entrega. Este comprovante deve ser guardado e apresentado no dia do evento.

#### 3. DO INÍCIO, TEMPO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO

3.1. O Festival de Quadrilhas Juninas de Remígio, terá início às **18 (dezoito) horas**, do dia **26 de junho de 2024**.

3.2. Cada quadrilha terá um tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a apresentação, além de **10 (dez) minutos** para montagem do cenário e passagem de som, e mais **5 (cinco) minutos** para desmontagem e saída do local da apresentação.

3.3. m sorteio *transmitido ao vivo* no dia **24 de junho de 2024, às 20 horas**, pelos organizadores no Instagram **@municipioderemigio**.

3.4. O responsável por cada quadrilha inscrita receberá antecipadamente as datas, horários e locais das apresentações.

3.5. Na data da apresentação, o responsável por cada quadrilha deverá entregar ao técnico de som um *pen drive* com uma cópia segura da música a ser utilizada, **20 minutos antes** do horário programado para sua apresentação.

3.6. Todas as quadrilhas inscritas precisam estar presentes no local das apresentações com antecedência de **40 (quarenta) minutos antes** do horário da apresentação, conforme determinado pela Coordenação.

3.7. Qualquer quadrilha que não seguir o prazo estabelecido no item 3.6 deste Regulamento será automaticamente desclassificada, enquanto aquelas que violarem as regras dos itens 3.2 (com redução de 0,5 pontos por minuto até um máximo de 10,0 pontos) e 3.5 (eliminação em caso de não entrega e penalização de 5,0 pontos em caso de atraso com uso da mídia) terão sua pontuação comprometida no critério ENTRADA/SAÍDA.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será formada por autoridades e pessoas com saber na área cultural, convidados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Remígio.

4.2. A decisão da Comissão Julgadora em relação à pontuação das quadrilhas é soberana; entretanto, a quadrilha junina tem o direito de apresentar recurso oral se perceber qualquer violação das regras contidas neste edital, devendo fazê-lo junto à Coordenação do evento para encaminhamento à Comissão Julgadora para uma decisão final e definitiva.

4.3. O Julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por **05 (cinco) jurados** que atribuirão pontuação a **10 (dez) quesitos** as quadrilhas de acordo com os seguintes quesitos:

- Quesito 1 – ENTRADA / SAÍDA**
- Quesito 2 – EVOLUÇÃO**
- Quesito 3 – HARMONIA / CONJUNTO**
- Quesito 4 – ANIMAÇÃO**
- Quesito 5 – FIGURINO / INDUMENTÁRIA**
- Quesito 6 – ORIGINALIDADE**
- Quesito 7 – MARCADOR**
- Quesito 8 – TEMA**
- Quesito 9 – CENÁRIO**
- Quesito 10 – COREOGRAFIA**

4.3.1. Cada quesito receberá nota de 5,0 a 10,0 com fração de meio ponto e sem rasuras.

4.4. Em caso de empate, o desempate será feito pela maior nota obtida nos quesitos conforme a ordem: Coreografia, Originalidade, Harmonia/Conjunto.

4.5. A apuração e divulgação do resultado das notas obtidas pelas quadrilhas juninas será mesmas, respeitado o prazo de **2h (duas horas)**, no **Ginásio Poliesportivo "O Gerdão"**.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1. A conclusão do Festival se dará logo após as apresentações, sendo apresentado o quadrilhas vencedoras do Festival de Quadrilhas 2024.

5.2. Terão direito aos Prêmios as 03 (três) Quadrilhas Juninas que obtiverem a maior pontuação no resultado final, conforme Edital.

5.3. A premiação do Festival de Quadrilha será de:



## Atos do Poder Executivo

**1º lugar - R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**  
**2º lugar - R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**  
**3º lugar - R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**

**Melhor Casal de Noivos - R\$ 300,00 (Trezentos reais)**  
**Melhor Rainha - R\$ 200,00 (Duzentos reais)**  
**Melhor Marcador - R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

5.4. Todas as quadrilhas juninas apresentadas receberão troféu de participação.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os vencedores deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail dentro do prazo de **5 (cinco) dias** úteis após a divulgação dos resultados:

- Cópia do documento de identidade (RG ou CNH).
- Comprovante de residência atualizado.
- Dados bancários para depósito do valor da premiação.

O pagamento será efetuado via depósito bancário em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos documentos. Em caso de ausência do envio dos documentos no prazo estipulado, o premiado perderá o direito ao recebimento da premiação.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A organização, coordenação e sonorização do Festival de Quadrilhas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Remígio, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

7.2. Cada representante de quadrilha ficará responsável pelo transporte e alimentação dos seus integrantes no decorrer do concurso.

7.3. A inscrição no Concurso de Quadrilhas implica na total aceitação das normas e regulamentos constantes deste edital.

7.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival de Quadrilhas.

**REMÍGIO-PB, 18 DE JUNHO DE 2024.**



Waldir Bezerra da Silva

Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico